

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Trata da necessidade de contratação de empresa especializada em decoração e ambientação cenográfica de eventos, destinada à produção da I Jornada Caminha SUAS de Araçatuba – “Vínculo e Cuidado: o SUAS que se constrói caminhando”, que acontecerá nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2026, no Campus da UNIP em Araçatuba/SP, conforme diretrizes da Resolução CNAS nº 04/2013 e da NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), integrando o Plano de Trabalho 2026 do Setor de Educação Permanente do Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS), alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçatuba, com público estimado de 500 trabalhadores do SUAS dos 43 municípios da DRADS Alta Noroeste.

Compõem o objeto os seguintes itens e especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD
1.	Decoração e ambientação cenográfica completa dos ambientes do evento (recepção, palco, lounge, corredor de cerimônia e ponto de fotos), incluindo: 01 aparador para palco (A 0,84 x L 0,53 x C 1,78 m); 02 árvores decorativas com tronco de madeira e folhagem permanente (Alt. 2,30 m); 01 balcão ripado de madeira (C 1,82 x L 0,56 x A 1,04 m); 02 sofás orgânicos de linho para palco (A 0,98 x L 0,90 x C 2,50 m); 04 poltronas orgânicas de linho para palco (A 0,95 x C 0,66 x L 1,00 m); 02 estantes de ferro com vidro para exposição de lembranças (A 2,20 x C 2,00 m); 08 mesas de bistrô alto para apoio; 01 mesa de madeira de demolição (C 4,00 x L 1,00 m); 12 peças para disposição de salgados; 04 tapetes para hall de entrada, cor azul-marinho estonado (L 3,00 x C 2,00 m); 01 ponto de fotos decorado; 01 arranjo floral para a mesa de demolição; 07 arranjos florais para mesas de canto de lounges; 05 mesas de canto e 02 mesas de centro para o lounge do palco.	1 serviço
2.	Forração da área de recepção do evento.	1 serviço
3.	Letreiro em LED com o nome do evento, para composição do ponto de fotos.	1 unidade

Integram o objeto, sem ônus adicional para a Contratante: transporte de todos os móveis e materiais (caminhão baú); mão de obra especializada para montagem e desmontagem; transporte pessoal e alimentação da equipe da Contratada durante a montagem e a desmontagem; e assistência técnica durante todo o processo de produção do evento, incluindo reuniões e visitas técnicas de alinhamento.

2. Prazo

O prazo de vigência do contrato corresponde à execução pontual dos serviços de montagem, operação e desmontagem da decoração, devendo a Contratada realizar a montagem completa dos ambientes até o dia 29 de julho de 2026, antes do início do evento, mantendo a ambientação durante os dias 29, 30 e 31 de julho de 2026, e proceder à desmontagem integral dos materiais no dia 31 de julho de 2026, imediatamente após o encerramento do evento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3. Fundamentação da contratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada em decoração e ambientação cenográfica de eventos para a I Jornada Caminha SUAS de Araçatuba apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária, tendo em vista a necessidade de ambientação compatível com o caráter institucional do evento e com o tema “Vínculo e Cuidado: o SUAS que se constrói caminhando”, em espaço cedido pela UNIP que não dispõe de mobiliário decorativo ou estrutura cenográfica própria.

4. Requisitos da contratação

Os documentos abaixo também deverão acompanhar a proposta:

- a) Justificativa;
- b) Proposta financeira;
- c) Requisição de serviço;
- d) Relação técnica detalhada do acervo decorativo e cenográfico a ser utilizado, com as respectivas dimensões e materiais, compatível com as especificações constantes no item 1 deste Termo.

5. Das Obrigações e Responsabilidades

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Executar o serviço em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- Executar a montagem, a operação e a desmontagem da decoração no tempo indicado, respeitando o cronograma fixo do evento;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de montagem, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, pela mão de obra especializada de montagem e desmontagem, pelo transporte e alimentação de sua equipe, e pela integridade dos materiais e mobiliário utilizados;
- Providenciar a substituição imediata de qualquer item avariado, ausente ou em desacordo com as especificações técnicas apresentadas na proposta;
- Executar os serviços com a mesma qualidade apresentada na proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Fornecer local adequado, com acesso para montagem e desmontagem e disponibilidade de energia elétrica;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens de decoração recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Modelo de Gestão de Contrato

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, que zelará(ão) para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção, informando ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão que ultrapasse sua competência.
- V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, incluindo ordem de serviço, registro de ocorrências e eventuais alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação.
- VI. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e tomará as providências cabíveis para a formalização de eventual processo administrativo de responsabilização, quando necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VII. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

7. Critérios de Pagamento

A liberação do recurso será feita mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

Decidiu-se pela contratação direta, tendo em vista o valor estimado da contratação (R\$10.500,00), com fundamento nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor previstas no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e comprovação da compatibilidade técnica do fornecedor com o acervo decorativo e as especificações do objeto descritas no item 1 deste Termo.

9. Estimativas do Valor da Contratação

O valor desta contratação se aplica à necessidade de contratação de empresa especializada em decoração e ambientação cenográfica de eventos para a I Jornada Caminha SUAS de Araçatuba, que acontecerá entre os dias 29 e 31 de julho de 2026 no município de Araçatuba/SP, sendo de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme orçamento apresentado, com validade de 30 dias a contar de 03/07/2026.

10. Inadimplemento e Sanções

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	06 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	4 anos e 06 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os	4 anos e 06 meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

natureza	entes federativos	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses

11. Modelo de execução do objeto

A execução compreende a montagem, pela Contratada, dos elementos cenográficos e decorativos descritos no item 1 nos ambientes de recepção, palco, lounge, corredor de cerimônia e ponto de fotos do evento, de modo a compor a ambientação institucional da I Jornada Caminha SUAS de Araçatuba, em consonância com o tema “Vínculo e Cuidado: o SUAS que se constrói caminhando”. A montagem deverá estar integralmente concluída até o dia 29 de julho de 2026, antes do início do evento. A Contratada deverá manter a ambientação durante todo o período do evento (29 a 31 de julho de 2026), providenciando reposição imediata de qualquer item danificado, e efetuar a desmontagem completa dos materiais no dia 31 de julho de 2026, imediatamente após o encerramento do evento, retirando-os do local.

12. Adequação orçamentária

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Natureza (GND)	Fonte
35028042025 003	GND-3	Recurso Federal — Emenda Parlamentar